ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO/PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 41.522.129/0001-47
E-mail: sigefredo.cpl@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
CONTRATO Nº 060/2023 - INEX

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO (PI), e a empresa: R&R MUSIC LTDA, CNPJ nº 50.782.272/0001-69.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DE SIGEFREDO PACHECO (PI)**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.522.129/0001-47, com sede na Rua Benedito Macêdo, s/n, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Murilo Bandeira da Silva, CPF/MF n º 782.678.703-34, adiante denominada abreviadamente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa R&R MUSIC LTDA, CNPJ nº 50.782.272/0001-69 com endereço na Rua Uberlândia, 119 – Messejana – Fortaleza – CE, adiante denominada abreviadamente de CONTRATADA, firmam este contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Realização do show da referida banda Ramon e Randinho na cidade de Segredo Pacheco – PI, no dia 07 de dezembro de 2023 para a Festa de Nossa Senhora da Conceição.
CLÁUSULA SEGUNDA: Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição a **Inexigibilidade nº. 009/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO (PI).**
CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos para pagamento dos serviços correrão por conta do FPM, ICMS e outros recursos próprios.
CLÁUSULA QUARTA: A **CONTRATADA** se obrigará a:
Parágrafo Primeiro: Executar os serviços, de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**;
Parágrafo Segundo: Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre os serviços artísticos objeto deste contrato;
Parágrafo Terceiro: Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;
CLÁUSULA QUINTA: O prazo para o início dos serviços será conforme ordem de serviço, após a data de assinatura do presente instrumento contratual.
Parágrafo Primeiro: A vigência deste contrato será até 12 meses, a iniciar-se na data de assinatura desse contrato.
Parágrafo Segundo: O prazo contratual poderá ser prorrogado, na forma da lei 8.666/93, mediante acordo entre as partes e formalização de Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEXTA: A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.
CLÁUSULA SÉTIMA: A **CONTRATADA** será o responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer dos serviços artísticos.
CLÁUSULA OITAVA: O valor global dos serviços contratados será de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devendo ser encaminhado a fatura e o recibo para a tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO(PI), para pagamento.
CLÁUSULA NONA: A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão, pelos serviços já executados, ou ainda, se a **CONTRATADA**:
a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços contratados, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.
CLÁUSULA DÉCIMA: A **CONTRATANTE** estabelecerá multa a **CONTRATADA,** no seguinte caso:
a) De 2% (dois por cento) do valor global da contratação por dia de atraso no início dos serviços artísticos.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO/PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 41.522.129/0001-47
E-mail: sigefredo.cpl@gmail.com

Parágrafo Primeiro: A multa será dispensada no caso de ocorrência de circunstância prevista em lei ou força maior que impeça a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de SIGEFREDO PACHECO (PI), para dirimirem dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

SIGEFREDO PACHECO, (PI), 23 de novembro de 2023.

Muito Bandeira da Silva

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO-PI

R&R MUSIC LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL LIMA DE MACEDO
Data: 27/11/2023 12:54:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

_____

FLS. Nº 104 E

ID: 69A0A49FC8104

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO/PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 41.522.129/0001-47
E-mail: sigefredo.cpl@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 032/2023

Fund. Legal: Art. 24, II da lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco - PI

CONTRATADA: AN SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA EIRELI, CNPJ: 31.287.368/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de (mil e trezentos) 1.300,00 metros de mangueira de led para ornamentação natalina com colocação de peça nas praças do Município de Sigefredo Pacheco-PI.

VALOR TOTAL: R$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais).

RECURSOS FINACEIROS: Orçamento Geral do Município, FPM, ICMS e arrecadação municipal.

ASSINATURA: 23/11/2023.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

ID: 5CEB51467FCB4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO/PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 41.522.129/0001-47
E-mail: sigefredo.cpl@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 059/2023
Procedimento Licitatório: nº 008/2023
Modalidade: Inexigibilidade.
Objeto: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.
Contratante: Município de Sigefredo Pacheco – PI.
Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ nº 35.542.612/0001-90.
Valor: honorários contratuais em montante correspondente a R$ 0,17 (dezessete centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal.
Data da assinatura: 22/11/2023.
Validade: 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: FUNDEB.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

OBJETO: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação, de que trata este processo, objetivou a contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** os termos propostos no parecer da CPL, com a contratação do escritório MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ nº 35.542.612/0001-90, no valor de honorários contratuais em montante correspondente a R$ 0,17 (dezessete centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal, conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Sigefredo Pacheco (PI), 22 de novembro de 2023.

Murilo Bandeira da Silva
Prefeito Municipal

ID: 2C6DA658494F4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO/PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 41.522.129/0001-47
E-mail: sigefredo.cpl@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 060/2023
Procedimento Licitatório: nº 009/2023
Modalidade: Inexigibilidade.
Objeto: Realização do show da referida banda Ramon e Randinho na cidade de Segredo Pacheco – PI, no dia 07 de dezembro de 2023 para a Festa de Nossa Senhora da Conceição, conforme previsão do Art. 25, III, da Lei 8.666/93.
Contratante: Município de Sigefredo Pacheco – PI.
Contratado: R&R MUSIC LTDA, CNPJ nº 50.782.272/0001-69.
Valor global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Data da assinatura: 23/11/2023.
Validade: 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: Emenda especial, orçamento 24 recurso do tesouro estadual, fpm, icms arrecadação municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

OBJETO: Realização do show da referida banda Ramon e Randinho na cidade de Segredo Pacheco – PI, no dia 07 de dezembro de 2023 para a Festa de Nossa Senhora da Conceição, conforme previsão do Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação, de que trata este processo, objetivou a Realização do show da referida banda Ramon e Randinho na cidade de Segredo Pacheco – PI, no dia 07 de dezembro de 2023 para a Festa de Nossa Senhora da Conceição. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** os termos propostos no parecer da CPL, com a contratação da empresa R&R MUSIC LTDA, CNPJ nº 50.782.272/0001-69, no valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Sigefredo Pacheco (PI), 23 de novembro de 2023.

Murilo Bandeira da Silva
Prefeito Municipal

ID: 40DE10D42CA94

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO/PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 41.522.129/0001-47
E-mail: sigefredo.cpl@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 061/2023
Procedimento Licitatório: nº 010/2023
Modalidade: Inexigibilidade.
Objeto: Apresentação artística de CANINANA, na cidade de SIGEFREDO PACHECO - PI, em comemoração aos FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, conforme previsão do Art. 25, III, da Lei 8.666/93.
Contratante: Município de Sigefredo Pacheco – PI.
Contratado: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 00.886.833/0001-00.
Valor global: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Data da assinatura: 23/11/2023.
Validade: 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: Emenda especial, orçamento 24 recurso do tesouro estadual, fpm, icms arrecadação municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

OBJETO: Apresentação artística de CANINANA, na cidade de SIGEFREDO PACHECO - PI, em comemoração aos FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, conforme previsão do Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação, de que trata este processo, objetivou a Apresentação artística de CANINANA, na cidade de SIGEFREDO PACHECO - PI, em comemoração aos FESTEJOS DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** os termos propostos no parecer da CPL, com a contratação da empresa HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 00.886.833/0001-00, no valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Sigefredo Pacheco (PI), 23 de novembro de 2023.

Murilo Bandeira da Silva
Prefeito Municipal